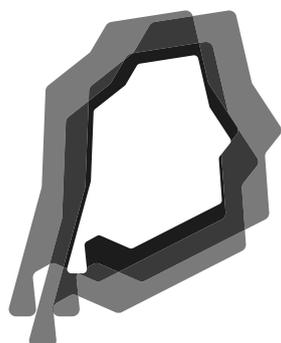


Plano **São Luís** **Inteligente**



Plano
**São Luís
Inteligente**

Versão Preliminar para Consulta Pública.
Participe enviando sua contribuição!





OBJETIVOS DA CIDADE INTELIGENTE (OCI)



Enquanto planejamento de longo prazo, o Plano Municipal de Cidade Inteligente deve estabelecer objetivos claros, monitoráveis e aderentes à agenda de desenvolvimento sustentável, tendo em consideração as demandas prioritárias, as vocações e os potenciais da Municipalidade, em processo que garanta voz ativa a todas as partes interessadas. É o que preconizam os documentos de referência mencionados no Capítulo anterior, bem como as normas **ABNT NBR ISO 37101:2017** e **ISO 37104:2019**, sendo recomendada:

▣▣▣▣ a estipulação de **objetivos setoriais de longo prazo**, a serem perseguidos em até 30 (trinta) anos; e

▣▣▣▣ a formulação de **planos de metas e ações de curto prazo** (1 a 3 anos) e de **médio prazo** (5 a 10 anos), que garantam efetividade e atualidade aos objetivos de longo prazo, e que permitam a calibragem, no transcurso do Plano, do investimento e perfil das ações a serem ado-

tadas para o progressivo atingimento de cada objetivo.

A definição das ações de curto prazo deve adequar-se ao planejamento e orçamento vigentes, ao longo dos 30 anos do Plano, mas sempre **mantendo-se as pautas dos objetivos em constante evolução e permanente acompanhamento** – de modo a viabilizar a máxima progressão nos indicadores de inteligência urbana estabelecidos pela comunidade internacional, e, por conseguinte, maximizar os resultados de sustentabilidade, guiados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

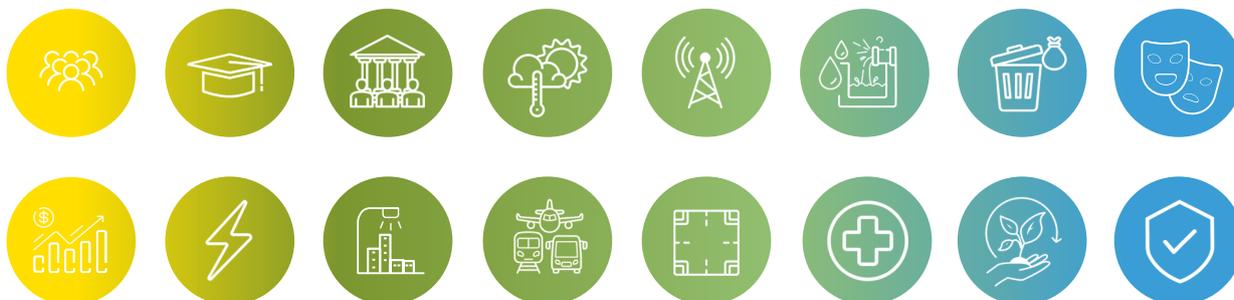
Os objetivos de longo prazo fixados no Plano revelam, em síntese, a **política de estado** pretendida para a cidade inteligente, reservando-se aos gestores de cada período o espaço de modelagem de metas e ações que assegurem, simultaneamente, a conformidade às políticas de governo em curso e a efetividade dos objetivos da smart city.

METAS E INICIATIVAS DA CIDADE INTELIGENTE

Plano de Metas 2024-2025 Plano de Metas 2026-2027 Plano de Metas 2028-2029 Plano de Metas 2030-2031 Plano de Metas 2032-2033 Plano de Metas 2034-2035 Plano de Metas 2036-2037 ...

30 ANOS

OBJETIVOS DA CIDADE INTELIGENTE





O processo de definição dos objetivos de São Luís iniciou-se com a aferição participativa dos indicadores oficiais ABNT/ISO de qualidade de serviços urbanos, qualidade de vida e cidade inteligente, disciplinados nas normas NBR ISO 37120:2021 e ABNT NBR ISO 37122:2020. Foi a primeira ocasião em que a Municipalidade buscou o levantamento dos indicadores da série oficial, que são bastante recentes, tendo sido aferidos quase 75% dos indicadores de qualidade de vida e serviços urbanos.



Oficinas de Discussão e Formulação dos Objetivos da Cidade Inteligente de São Luís. Foto: SEMISPE

A partir da posição e dos resultados de sustentabilidade atuais aferidos no diagnóstico, foram iniciadas as discussões e debates quanto aos temas setoriais da cidade inteligente, considerando-se, ainda:

as percepções dos servidores públicos responsáveis pela entrega de cada serviço urbano;

a maturidade de projetos já eventualmente executados e seus resultados e impactos aferidos;

a situação do planejamento público e da definição de metas de cada tema (especialmente nos planos setoriais em curso, como os Planos de Educação, de Saúde, de Mobilidade etc.);

a existência de orçamento assegurado no PPA vigente (2022-2025);

a autonomia municipal para execução de iniciativas, variável conforme a solução debatida;

a maturidade tecnológica e condições de oferta das soluções e tecnologias;

a projeção de impacto das diversas soluções em São Luís, entre outros critérios, analisados com a participação de toda a Prefeitura.

Foram realizadas oficinas, workshops e entrevistas junto aos grupos de trabalho que acompanharam todo o processo de concepção do Plano, desde seu diagnóstico, de forma a modelar, da maneira mais adequada e assertiva para a realidade de São Luís, os objetivos de longo prazo do Plano São Luís Inteligente.

Ao longo do Plano, atualmente em consulta pública, os Objetivos da Cidade Inteligente (OCI) concebidos para São Luís são expostos no Capítulo III do Projeto de Lei (arts. 8º a 23), estratificados por eixo temático, em consonância com a normalização para cidades e comunidades sustentáveis:



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EDUCAÇÃO



GOVERNANÇA



MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS



CONECTIVIDADE



ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO



RESÍDUOS



CULTURA



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ENERGIA



ILUMINAÇÃO PÚBLICA



MOBILIDADE E TRANSPORTES



PLANEJAMENTO URBANO



SAÚDE



SEGURANÇA ALIMENTAR



SEGURANÇA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Apresenta-se, a seguir, as propostas de Objetivos da Cidade Inteligente (OCI) colocadas à consulta pública, sendo possível a incorporação de propostas de adequações e melhorias. Para cada objetivo, são correlacionados os ODS e propósitos de sustentabilidade ISO/ABNT que o fundamentam, os indicadores ISO/ABNT que servirão ao acompanhamento e monitoramento contínuo do OCI, bem como os objetivos estratégicos da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes e da Política Nacional de Cidades Inteligentes associados ao tema.

A man wearing a black face mask and a blue sleeveless shirt is sitting in a black wheelchair on a cobblestone street. He is looking to the left. The background shows a street with buildings, trees, and a yellow flag. The image has a dark, semi-transparent overlay.

Objetivos da Cidade Inteligente

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Acessibilidade nos espaços públicos e modais de transporte público

eliminar, progressivamente, as barreiras à acessibilidade e à mobilidade de pessoas com deficiência em São Luís, promovendo, continuamente, as iniciativas e ações necessárias à observância da legislação, bem como incorporando tecnologias e soluções inovadoras na promoção da acessibilidade, em todas as suas dimensões (arquitetônica, metodológica, programática, atitudinal, instrumental e comunicacional), nos equipamentos públicos, edifícios municipais, parques, praias, espaços públicos, inclusive do centro histórico, e modais de transporte público, dentre outros



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 13.4.3



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 13.1; 13.2; 13.3



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 13.1



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 7 - Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentáveis

Objetivo Estratégico 8 - Construir meios para compreender e avaliar, de forma contínua e sistêmica, os impactos da transformação digital nas cidades

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.16/21

Objetivo XIV - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, em especial a dos idosos e das pessoas com deficiência



Digitalização dos canais e serviços de atenção a grupos vulneráveis

empregar tecnologias da informação e comunicação (TIC) como potencializadoras de projetos e ações voltados à prevenção e à redução da violência urbana contra grupos vulneráveis, vulnerabilizados e em situação de risco



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 15.5; 15.7; 15.10



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 13.2; 13.3



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 9.6; 13.1; 13.2; 13.3; 13.5



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

Objetivo Estratégico 8 - Construir meios para compreender e avaliar, de forma contínua e sistêmica, os impactos da transformação digital nas cidades

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 916/21

Objetivo XIV - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, em especial a dos idosos e das pessoas com deficiência



Inclusão digital

promover e fomentar, incisivamente e de modo contínuo, a formação e o letramento digital da sociedade, inclusive dos servidores públicos, como instrumento de inclusão social e democratização do conhecimento, por meio de iniciativas e projetos que envolvam a comunidade e proporcionem a redução das disparidades de acesso à tecnologia na cidade inteligente, em especial de idosos e pessoas com deficiência



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 13.4.3



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 13.4



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 13.2



Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

Objetivo Estratégico 2 - Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas

Objetivo Estratégico 7 - Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentável



Objetivo IV - Capacitar a população e os gestores públicos para aprimoramento da gestão e governança das cidades e para o uso das TIC

Objetivo XIV - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, em especial a dos idosos e das pessoas com deficiência



Centros de Referência de Assistência da Cidade Inteligente (CRACI)

implementar e manter os Centros de Referência de Assistência da Cidade Inteligente (CRACI), destinados ao apoio presencial aos cidadãos para o adequado uso dos recursos tecnológicos integrantes dos projetos e iniciativas da cidade inteligente de São Luís



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 15.5; 15.7; 15.10



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 13.2; 13.3



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 9.6; 13.1; 13.2; 13.3; 13.5



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

Objetivo Estratégico 8 - Construir meios para compreender e avaliar, de forma contínua e sistêmica, os impactos da transformação digital nas cidades

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo XIV - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, em especial a dos idosos e das pessoas com deficiência

A photograph of a classroom with several students sitting at desks, focused on their work. The image is overlaid with a semi-transparent purple filter. The text is centered over the image.

Objetivos da Cidade Inteligente

EDUCAÇÃO



Aprimoramento da educação municipal

fomentar, por meio do uso crescente e inclusivo das tecnologias disponíveis, o aprimoramento dos serviços e da infraestrutura tecnológica da educação municipal, de modo a otimizar a gestão, o fluxo escolar e a aprendizagem, em todas as etapas e modalidades de ensino, bem como qualificar a força de trabalho nas tecnologias da quarta revolução industrial e nas competências e habilidades demandadas pela economia digital



 37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida • 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6

 37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes • 6.1; 6.2; 6.3

 37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes • 6.4



Objetivo Estratégico 7 – Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentáveis

POLÍTICA NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.762/21


Objetivo XV - Qualificar o capital humano da cidade, por meio das estratégias e ações para a educação e formação profissional relacionadas à transformação digital e do cumprimento do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente das Metas 7 a 12

Objetivo XVII - Garantir a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas escolas bem como o uso crescente e inclusivo de tecnologias disponíveis para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades educação básica e qualificar a força de trabalho nas tecnologias da quarta revolução industrial e nas competências e habilidades demandadas pela economia digital



Digitalização do ensino

inserir a tecnologia no processo pedagógico das Unidades de Educação Básica da Rede Pública Municipal de São Luís, por meio de plataformas, dispositivos eletrônicos ofertados aos estudantes, em condições adequadas de conectividade, instrução e engajamento do corpo docente e demais agentes da educação, a fim de promover uma interação saudável e enriquecedora dos recursos tecnológicos com o processo de formação dos estudantes, permitindo a gradual redução dos índices de exclusão digital em São Luís



 37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida • 6.5

 37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes • 6.2

 37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes • 6.4



Objetivo Estratégico 7 – Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentáveis



Objetivo XVI - Promover a educação digital nas escolas, por meio de política de inovação e tecnologia na educação e, para a população em geral, por meio de programas de educação continuada



Formação em resiliência

desenvolver, em parceria com os órgãos e entidades competentes, programa de ensino nas escolas municipais para atendimento em situações emergenciais e redução de riscos e incidência de desastres



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 15.2; 15.3



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 6.1; 6.3; 15.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

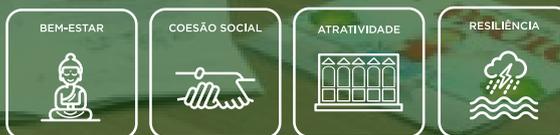
POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XVI - Promover a educação digital nas escolas, por meio de política de inovação e tecnologia na educação e, para a população em geral, por meio de programas de educação continuada



Ensino de línguas estrangeiras

expandir, progressivamente, o ensino de língua estrangeira nas Unidades de Educação Básica da rede pública municipal, inclusive por meio do uso de plataformas digitais que promovam dinamização e participação ativa dos estudantes, bem como o desenvolvimento de habilidades que facilitem a inserção no mercado de trabalho



37122:2020 • 6.1
Indicadores para Cidades Inteligentes

37123:2021 • 6.3
Indicadores para Cidades Resilientes



Objetivo Estratégico 7 – Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentáveis

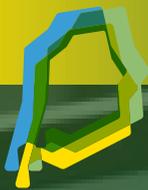


Objetivo XVI - Promover a educação digital nas escolas, por meio de política de inovação e tecnologia na educação e, para a população em geral, por meio de programas de educação continuada

A close-up, slightly blurred photograph of a person's hand typing on a laptop keyboard. The laptop screen displays a website with a dark blue background and yellow text. The text on the screen includes 'IPTU = SAÚDE', 'EDUCAÇÃO + INFRAESTRUTURA', '+ SEGURANÇA + TUDO!', and 'PAGUE O IPTU COM 15% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA ATÉ 7 DE JULHO'. There is also a logo for 'SÃO LEI' and a button that says 'PAGAR IPTU'.

Objetivos da Cidade Inteligente

GOVERNANÇA



Digitalização dos serviços ao cidadão

promover ampla e progressiva digitalização de serviços, canais de atendimento e utilidades públicas ao cidadão, bem como a crescente oferta destes serviços e utilidades em plataforma única, de interface amigável e intuitiva ao cidadão, integrando políticas públicas e contribuindo ao acesso universal a serviços da cidade inteligente em São Luís



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.7; 14.1; 17.1; 17.3



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 9.2; 10.2; 10.3; 14.1; 17.1; 21.2; 21.3



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 21.1



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

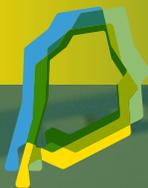
Objetivo Estratégico 3 – Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XI – Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII – Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Incrementos e aprimoramentos em dados abertos

consolidar, em São Luís, a cultura de dados abertos, por meio de estratégias e aplicações que contribuam à transparência e à acessibilidade dos dados da cidade, de forma amigável e compreensível por todos os cidadãos, de modo a contribuir à transparência e à publicidade, sem prejuízo à privacidade e à segurança dos dados



• 5.1;10.1



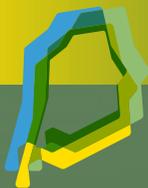
• 10.2;10.5



Objetivo Estratégico 3 – Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade



Objetivo XI – Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica



Governo orientado por dados

materializar, progressiva e continuamente, o conceito de governo orientado por dados, enquanto instrumento indispensável à tomada de decisão e à formulação de políticas públicas na cidade inteligente, por meio de infraestruturas e estratégias que ampliem de forma consistente a capacidade de processamento, armazenamento, ambiente de visualização, promoção de interoperabilidade e integração entre sistemas empregados nos serviços prestados à população



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 18.1; 18.2;



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 18.1; 18.2; 18.3; 19.12



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 10.3; 18.1



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 3 – Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XI – Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Resiliência das Infraestruturas de Tecnologia da Informação

garantir, progressivamente, o atingimento de níveis elevados de resiliência na organização municipal, inclusive das infraestruturas compartilhadas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), por meio de práticas de gerenciamento de riscos e investimentos contínuos em tecnologias, infraestruturas, operação e disponibilidade para a melhoria da qualidade dos serviços e das políticas públicas



37122:2020
Indicadores para
Cidades Inteligentes

• 10.4



37123:2021
Indicadores para
Cidades Resilientes

• 10.3



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 3 – Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

A person wearing a white hard hat and a red and blue shirt is seen from behind, looking over a residential area with many small houses. The image has a purple tint. The text is overlaid on the image.

Objetivos da Cidade Inteligente

MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS



Monitoramento ambiental inteligente

implementar, progressivamente, estações e sistemas municipais de monitoramento ambiental, contribuindo à formulação de políticas públicas e à tomada de decisões, sob o prisma da gestão orientada à sustentabilidade ambiental, à mitigação de riscos ambientais e à preservação e recuperação de ecossistemas, disponibilizando-se as informações relevantes ao cidadão, de forma digital e interativa



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

- 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5, 8.6; 8.7; 8.8; 8.9



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

- 8.2; 8.3; 11.3



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

- 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5, 8.6; 8.7; 8.8; 9.2; 9.3; 9.4



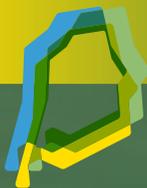
CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMERA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Sensoriamento inteligente para prevenção de desastres

implementar, progressivamente, sistemas de sensoriamento e monitoramento inteligente, bem como programas de qualificação técnica e campanhas educacionais voltados à prevenção de desastres, como deslizamentos de terra, desabamentos, enxurradas, entre outros eventos críticos, contribuindo à resiliência urbana, à tomada de rápidas decisões e à formulação de políticas públicas



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 15.2; 15.3; 21.2



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 8.2; 15.1; 21.4;



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 15.1; 15.3; 21.1; 21.3



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo XII - inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivos da Cidade Inteligente

CONNECTIVIDADE



Conectividade pública

disponibilizar, progressivamente, novos pontos de acesso à internet pública gratuita, inclusive no âmbito de praças, parques, prédios públicos municipais, escolas, unidades de saúde, modais de transporte, terminais de integração e outros equipamentos municipais, de modo a universalizar a conectividade em São Luís, compreendida como direito fundamental e instrumento de cidadania na cidade inteligente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 18.1; 18.2



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 18.1; 18.2; 18.3; 19.12



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 18.1

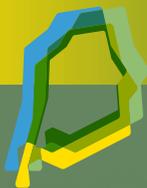


CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 2 - Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Internet das Coisas (IoT) no ambiente urbano

implementar, de forma segura, progressiva e escalável, aplicações baseadas em Internet das Coisas (IoT) no ambiente urbano, por meio de dispositivos que maximizem a capacidade de comunicação, sensoriamento, atuação, coleta, armazenamento e processamento de dados da cidade e dos serviços municipais, proporcionando-se maior consciência situacional à gestão municipal e, assim, decisões mais ágeis e acertadas na cidade inteligente de São Luís, sempre respeitados os requisitos de segurança e resiliência cibernética, bem como seu isolamento das camadas de rede crítica do ambiente da Infovia da Cidade Inteligente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 18.1; 18.2



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 18.1; 18.2; 18.3; 19.12



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 10.3; 18.1



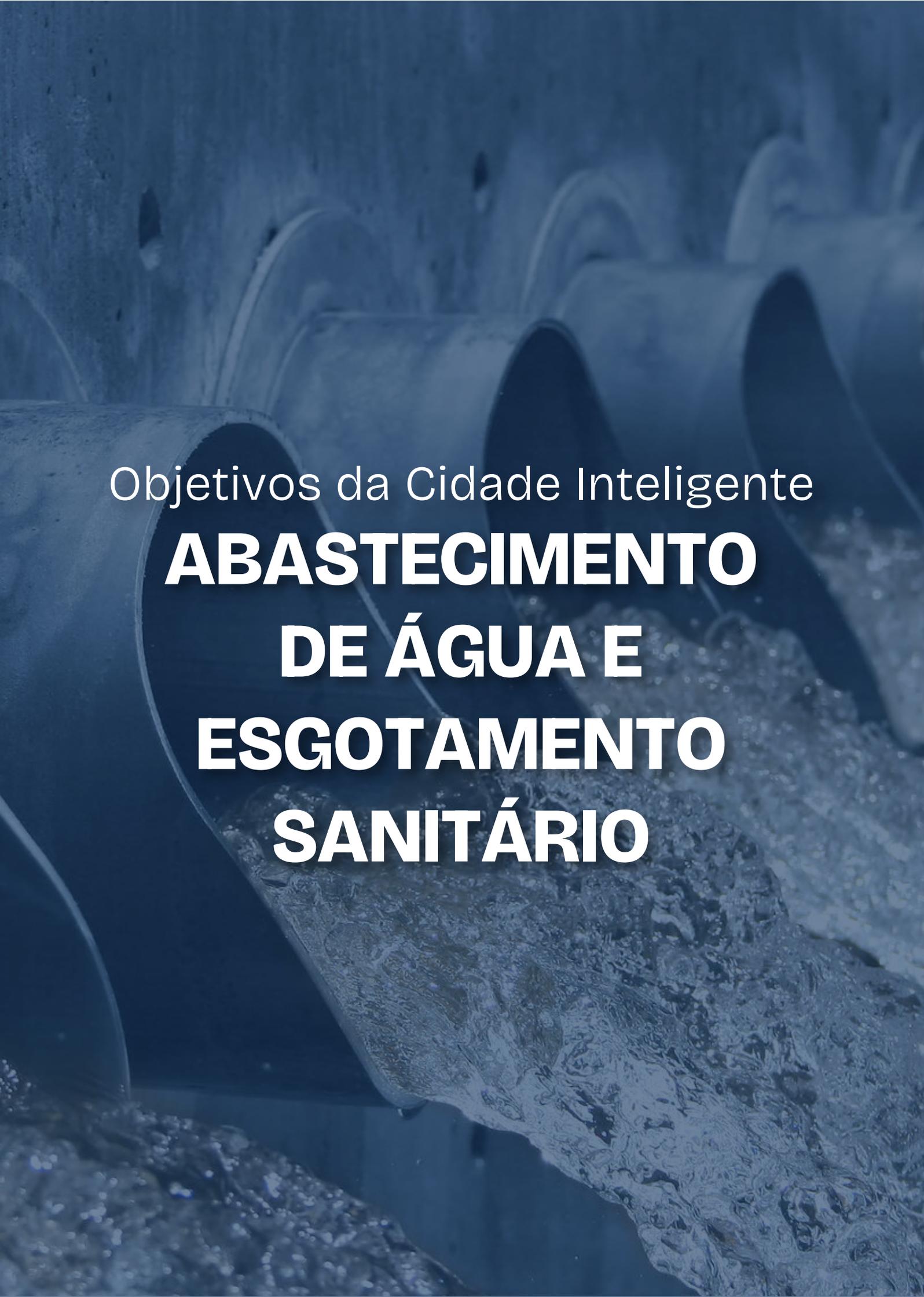
CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 2 - Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas

Objetivo Estratégico 3 - Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

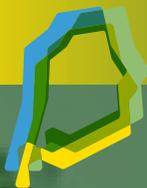
POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 926/21
CAMARADAS
DEPUTADOS

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

A blue-tinted photograph of a water treatment facility. In the foreground, a large concrete pipe is shown with water flowing out of its end. In the background, several large, curved concrete structures, likely part of a filtration or sedimentation tank, are visible. The overall scene is industrial and focused on water management.

Objetivos da Cidade Inteligente

**ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO
SANITÁRIO**



Monitoramento inteligente de perdas e qualidade da água

incrementar, progressivamente, a inteligência aplicada ao monitoramento de perdas e da qualidade da água em São Luís, aperfeiçoando-se também os canais de interação e disponibilização das informações ao cidadão, em tempo real, em coordenação com as concessionárias e prestadores do serviço de abastecimento de água



-  37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida • 11.4; 23.4; 23.7
-  37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes • 11.3; 23.1; 23.2
-  37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes • 11.4; 23.1; 23.2

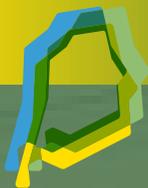


Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras



Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Medição inteligente de consumo de água

desenvolver estudos e implementar, progressivamente, junto aos concessionários e prestadores de serviço, sistema de medição inteligente de consumo de água em São Luís, por meio de dispositivos (hidrômetros) que permitam a aferição remota, bem como o acesso dos cidadãos às informações de consumo em tempo real, contribuindo ao uso racional dos recursos na cidade inteligente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 23.3; 23.6



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 12.1; 23.4



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 4 - Adotar modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e fortalecer o papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital nas cidades

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Monitoramento inteligente das infraestruturas de saneamento

implementar, progressivamente, sistema inteligente de monitoramento das redes de esgotamento sanitário e drenagem urbana, por meio de dispositivos e sistemas que garantam supervisão em tempo real quanto ao funcionamento das infraestruturas (adutoras, coletoras, bueiros), identificando-se falhas efetivas ou potenciais, maximizando-se a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados à população, e aperfeiçoando-se também os canais de interação e disponibilização das informações ao cidadão, de modo a contribuir à sustentabilidade do ciclo do saneamento em São Luís



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 11.4; 22.1; 22.3; 23.4; 23.7



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 11.3; 22.5; 23.1; 23.2; 23.3



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 8.7; 9.2; 9.4; 11.4; 21.2; 21.5; 21.6; 23.1; 23.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

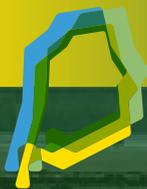
Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Objetivos da Cidade Inteligente

RESÍDUOS



Reciclagem inteligente

atribuir, progressivamente, inteligência às estratégias municipais de reciclagem de resíduos, especialmente no que tange a plásticos, eletrônicos, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, vidros, pneus inservíveis e demais materiais que possam ser alvo de logística reversa, por meio de soluções inovadoras e arranjos que engajem a comunidade, as cooperativas e associações envolvidas, bem como que contribuam à contínua evolução da consciência da população quanto ao tema



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 16.3; 16.10



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 16.4; 16.6

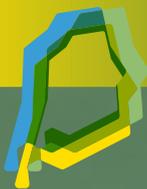


Objetivo Estratégico 8 - Construir meios para compreender e avaliar, de forma contínua e sistêmica, os impactos da transformação digital nas cidades



Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Coleta inteligente de resíduos

implementar, progressivamente, sistema de gestão inteligente da coleta de resíduos em São Luís, por meio de infraestruturas, dispositivos e aplicações capazes de proporcionar visão em tempo real quanto à situação de contêineres e lixeiras públicas, além de medição em bases confiáveis, possibilitando a definição das rotas de coleta mais eficientes e contribuindo, assim, à qualidade dos serviços e otimização de custos operacionais à cidade inteligente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 16.1; 16.4; 16.7; 16.8



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 16.1; 16.2; 16.5



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 16.1



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 4 - Adotar modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e fortalecer o papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital nas cidades

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.76/21

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano

An aerial photograph of a coastal city during sunset. The sky is filled with large, dark clouds, and the sun is low on the horizon, casting a warm, golden glow over the scene. In the foreground, several buildings with red-tiled roofs are visible. A prominent white building with a tall, dark spire topped with a cross is a central feature. To the left, a modern, multi-story building with a grid-like facade stands out. The city extends to the water's edge, where a few palm trees and other vegetation are visible. The overall atmosphere is serene and historic.

Objetivos da Cidade Inteligente

CULTURA



Destino turístico inteligente

fomentar o turismo cultural e transformar São Luís em um destino turístico inteligente, que gerencia seus processos e território de forma inovadora e sustentável, comprometido com os pilares que impactam positivamente a qualidade de vida dos moradores e a experiência dos turistas



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.7



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

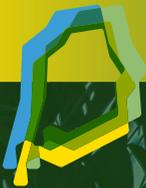
POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo III - Elevar a competitividade e inserção internacional das cidades

Objetivo VI - Estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão

Objetivo X - Fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Sinalização turística inteligente

implementar, diretamente ou por meio de parcerias, sinalização turística inteligente e acessível (de atrativos culturais, ruas, avenidas e informações em geral), com emprego de tecnologias da informação e comunicação (TIC), sempre consideradas as diretrizes e restrições paisagísticas estabelecidas pela legislação municipal vigente



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.7



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

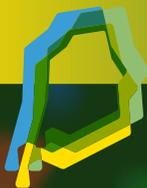
POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9/76/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo III - Elevar a competitividade e inserção internacional das cidades

Objetivo VI - Estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão

Objetivo X - Fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Calendário cultural digital

desenvolver, implementar e manter, com a participação do Conselho Municipal de Cultura, calendário digital dos eventos, shows, mostras, exposições e congêneres, de modo a fomentar e estimular a produção cultural e artística em São Luís



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.7



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 – Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.76/21

Objetivo III – Elevar a competitividade e inserção internacional das cidades

Objetivo VI – Estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão

Objetivo X – Fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades

Objetivo XII – Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Biblioteca virtual municipal

desenvolver, fomentar e apoiar a criação e a manutenção da Biblioteca Virtual Municipal de São Luís, integrada às bibliotecas existentes, por meio de parcerias, engajamento da comunidade acadêmica e emprego de tecnologias e soluções inovadoras que permitam a ampliação contínua do acervo disponibilizado à comunidade gratuitamente



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 17.1; 17.2



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 17.3; 17.4

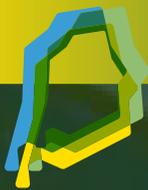


CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 3 – Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.762/21


Objetivo VI – Estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão



Digitalização do acervo histórico e cultural da cidade

desenvolver, por meio de iniciativas próprias e parcerias que engajem e conscientizem a comunidade, os órgãos de proteção e todos os atores envolvidos, a digitalização total do acervo histórico e cultural de São Luís, bem como sua identificação completa e inventário, de modo a preservá-lo e torná-lo acessível a todos



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 17.1;17.2



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 17.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 3 – Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 376/20
CÂMARAS DOS
DEPUTADOS

Objetivo VI – Estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão



Objetivos da Cidade Inteligente

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Fomento e fortalecimento de startups e novos negócios

fomentar e fortalecer, direta e indiretamente, o ecossistema de startups, novos negócios e empreendimentos inovadores já estabelecidos em São Luís, por meio da articulação com arranjos produtivos, eliminação de barreiras, previsão de processos simplificados, redução da carga tributária, criação de ambiente regulatório experimental (sandbox), entre outras medidas em prol do empreendedorismo inovador



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida • 5.1; 5.3; 5.4



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes • 5.2



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes • 5.5; 5.6



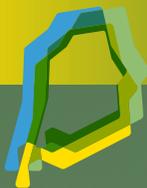
CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo IX - Reduzir barreiras à inovação e ao empreendedorismo e estimular ao desenvolvimento de startups

Objetivo X - Fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades



Ecnomia inovadora

estimular a digitalização da economia em São Luís, fomentando-se plataformas e instrumentos que permitam que fornecedores e clientes troquem bens e serviços utilizando tecnologias da informação e comunicação (TIC)



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.5



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 9.1;19.2



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 5.5;5.6



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

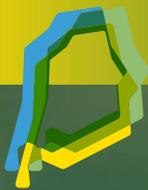
Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo VI - Estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão

Objetivo IX - Reduzir barreiras à inovação e ao empreendedorismo e estimular ao desenvolvimento de startups

Objetivo X - Fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades



Parque tecnológico São Luís

implementar e manter o Parque Tecnológico de São Luís, espaço público com foco no desenvolvimento da criatividade e da inovação, incentivando-se o desenvolvimento de softwares, aplicativos, produtos e modelos de negócio inovadores por startups ou pelo próprio Município, e oportunizando-se a geração de emprego e renda, bem como a adoção de soluções criativas e inovadoras pelo Município e por empresas instaladas em São Luís



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.5



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 5.2



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 5.5



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.76/21
CAMARAS DE DEPUTADOS

Objetivo VI - Estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão

Objetivo IX - Reduzir barreiras à inovação e ao empreendedorismo e estimular ao desenvolvimento de startups

Objetivo X - Fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades



Digitalização e efficientização dos processos de abertura de novos negócios

digitalizar e efficientizar, progressivamente, o processo de abertura de novos negócios, adotando-se processos simplificados para inscrição municipal, concessão de alvará de funcionamento e demais providências, quanto a empresas consideradas inovadoras



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.5



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 5.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

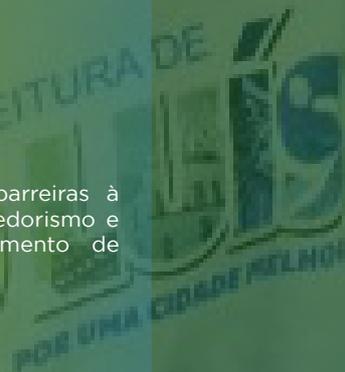
Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

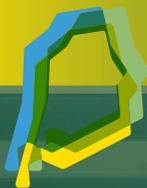
POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES

Projeto de Lei nº 976/21



Objetivo IX - Reduzir barreiras à inovação e ao empreendedorismo e estimular ao desenvolvimento de startups





Qualificação da mão-de-obra em tecnologias da informação e comunicação (TIC) e em educação, pesquisa e desenvolvimento (P&D)

fomentar, por meio de políticas, projetos, ações e parcerias, a qualificação e o aperfeiçoamento da força de trabalho ludovicense em tecnologias da informação e comunicação (TIC) e em educação, pesquisa e desenvolvimento (P&D), desenvolvendo-se as habilidades e competências exigidas pela economia digital e tecnologias da quarta revolução industrial, de modo a suprir as demandas da cidade inteligente de São Luís a partir de recursos locais e favorecer a geração de empregos



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 5.1; 5.3; 5.4



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 5.3, 5.4



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 5.5; 5.6



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 5 - Fomentar o desenvolvimento econômico local no contexto da transformação digital

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 19.16/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo IV - Capacitar a população e os gestores públicos para aprimoramento da gestão e governança das cidades e para o uso das TIC

Objetivo XV - Qualificar o capital humano da cidade, por meio das estratégias e ações para a educação e formação profissional relacionadas à transformação digital e do cumprimento do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente das Metas 7 a 12

Objetivo XVII - Garantir a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas escolas bem como o uso crescente e inclusivo de tecnologias disponíveis para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades educação básica e qualificar a força de trabalho nas tecnologias da quarta revolução industrial e nas competências e habilidades demandadas pela economia digital

A nighttime photograph of a city street with light trails from traffic. In the background, there are smart city infrastructure elements like streetlights and a bus stop. The scene is dark with blue and white light trails.

Objetivos da Cidade Inteligente

ENERGIA



Geração de energia por meio de sistemas descentralizados (microgeração e minigeração)

desenvolver, fomentar e incentivar projetos e iniciativas voltados à geração de energia renovável por meio de sistemas descentralizados (microgeração e minigeração), especialmente por fonte solar, inclusive no âmbito de edifícios públicos e equipamentos municipais, de modo a proporcionar eficiência, resiliência e diminuição progressiva dos gastos públicos, bem como reduzir o consumo de recursos naturais na cidade inteligente



37120:2021 • 7.2
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

37122:2020 • 7.4
Indicadores para Cidades Inteligentes

37123:2021 • 7.1; 7.2; 7.3; 11.1
Indicadores para Cidades Resilientes

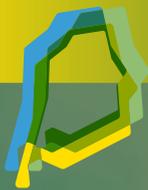


CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Eficientização energética de edifícios públicos

desenvolver, progressivamente, projetos e ações voltados à eficientização energética de edifícios públicos municipais, proporcionando-se maior sustentabilidade na gestão da cidade inteligente e economias aos cofres públicos



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 7.1; 7.5



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 7.8



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 7.1

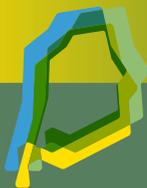


CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 476/21

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Medição inteligente de consumo de energia elétrica

apoiar e estimular, junto aos concessionários e prestadores de serviço, a progressiva implementação de medição inteligente de consumo de energia elétrica em São Luís, bem como o acesso dos cidadãos às informações de consumo em tempo real, contribuindo ao uso racional dos recursos na cidade inteligente



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 7.1; 7.5; 7.7



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 7.9; 12.1



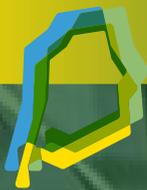
CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 4 - Adotar modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e fortalecer o papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital nas cidades

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.76/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Infraestrutura de recarga de modais elétricos

implementar, progressivamente, estações municipais de recarga de modais elétricos, bem como incentivos que estejam ao alcance do município, de modo a impulsionar, tanto quanto possível, a migração de usuários para estes modais, reduzindo-se a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



• 7.10



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 4 - Adotar modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e fortalecer o papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital nas cidades

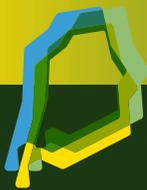
POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.762/21

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Objetivos da Cidade Inteligente

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Remodelagem e modernização da iluminação pública

modernizar todo o parque de iluminação pública da cidade de São Luís, com a instalação progressiva de luminárias LED em toda a cidade e emprego criativo e multifuncional das infraestruturas inteligentes de iluminação pública para oferta de funções conexas (videomonitoramento, conectividade pública, sensoria-mento de ativos públicos, sensoriamento ambiental e meteorológico, entre outras), por meio de dispositivos e sistemas basea-dos em Internet das Coisas (IoT), proporcionando-se eficiência operacional, economias de escala e mitigação de riscos opera-cionais e de integração tecnológica



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 7.6



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 7.7



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 7.3



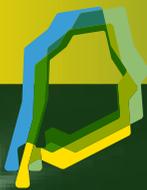
CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 2 - Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Telegestão da iluminação pública

expandir, progressivamente, a capacidade municipal de telegestão dos pontos de iluminação pública em São Luís, por meio de dispositivos e sistemas capazes de controlar remotamente as luminárias públicas, detectar e prever falhas sem a necessidade de abertura de chamados pelos cidadãos, dimerizar e gerenciar o consumo energético da rede de iluminação em tempo real, entre outras funções relevantes à cidade inteligente, proporcionando-se incrementos na qualidade dos serviços, na segurança e redução de custos operacionais e de consumo de energia elétrica à Administração Municipal



-  37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida • 7.6
-  37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes • 7.6
-  37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes • 7.3



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 2 - Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

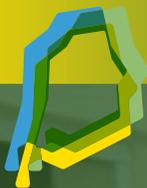

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano

A photograph of a building with blue and white geometric tilework. In the foreground, a traffic light is visible with the green light illuminated. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter.

Objetivos da Cidade Inteligente

MOBILIDADE E TRANSPORTES



Controle inteligente do tráfego e modais de transporte

agregar, continuamente, inteligência ao controle do tráfego na cidade de São Luís, contribuindo à eficiência da mobilidade urbana, à tomada de decisões e à interação com os usuários, disponibilizando-se informações em tempo real em plataforma pública e acessível por todos os cidadãos



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 19.1; 19.2; 19.5; 19.6; 19.7; 19.8



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 19.1; 19.5; 19.10



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 19.1



Objetivo Estratégico 1 – Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras



Objetivo XII – Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Semaforização Inteligente

otimizar e ampliar, continuamente, a malha de semáforos inteligentes em São Luís, com o emprego de soluções que permitam maior fluidez do tráfego e agreguem eficiência à gestão da mobilidade da cidade inteligente



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 19.7



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 19.9



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 – Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.762/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XII – Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Mobilidade limpa

impulsionar, em todas as esferas, a evolução da mobilidade limpa na cidade de São Luís, inclusive no âmbito do transporte público, a partir da implementação gradual de modais sustentáveis que contribuam, de modo crescente, à redução da poluição ambiental e da emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



37122:2020
Indicadores para
Cidades Inteligentes

• 19.3;19.14



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 – Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 9.762/21

Objetivo XIII – Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Estacionamento público inteligente (smart parking)

implementar, progressivamente, soluções inteligentes de estacionamento público em São Luís, com vistas a favorecer a fluidez do trânsito e a eficiência na gestão da mobilidade da cidade inteligente



37122:2020
Indicadores para
Cidades Inteligentes

• 19.7;19.8

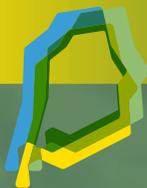


CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 – Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/20

Objetivo XII – Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Ciclomobilidade

otimizar e ampliar, continuamente, a infraestrutura cicloviária, regulamentar o serviço de bicicletas compartilhadas ofertadas aos cidadãos e turistas em São Luís, bem como ampliar o número de estações de locação e sua distribuição no território urbano, por meio de parcerias que desonerem os cofres públicos, ofertando uma alternativa ao uso de automóveis, contribuindo à qualidade de vida e à redução da poluição ambiental, bem como da emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 19.3;19.4



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 19.4



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 20.2



Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras



Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Micromobilidade

fomentar e favorecer o desenvolvimento da micromobilidade em São Luís, a partir de diálogo junto às empresas de base tecnológica e startups do setor, estabelecendo-se marco regulatório transparente, que pondere, com equilíbrio, os requisitos de sustentabilidade econômica dos serviços e a segurança dos usuários e cidadãos, contribuindo à qualidade de vida e à redução da poluição ambiental e da emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 19.3; 19.6; 19.7



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

• 19.4



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

• 20.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 – Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

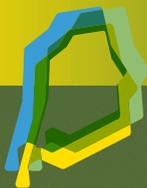
POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XIII – Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano

An aerial photograph of a city at sunset. The sky is a warm, golden-orange color with the sun low on the horizon. The city features several modern, multi-story apartment buildings with balconies. A multi-lane highway with a median runs through the center of the image, with cars visible on the roads. The overall scene is a dense urban environment.

Objetivos da Cidade Inteligente

PLANEJAMENTO URBANO



Requalificação da infraestrutura urbana

proporcionar a requalificação e a melhoria da infraestrutura urbana em São Luís, para alavancar o desenvolvimento urbano sustentável, por meio do cumprimento dos objetivos, princípios e diretrizes do Plano Diretor Municipal vigente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 21.3; 21.4; 21.5.1; 21.5.3



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 21.4



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 20.1; 20.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
**CIDADES
INTELIGENTES**
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo XIII - Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Planejamento urbano participativo

umentar, progressivamente, os níveis de participação e engajamento da comunidade nos processos de planejamento urbano e tomada de decisões sensíveis da cidade, por meio de audiências e consultas virtuais, maximizando-se, continuamente, a interação entre a Administração Municipal e os cidadãos em redes sociais e canais virtuais, bem como a divulgação destes canais, considerados instrumentos de democracia na cidade inteligente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 21.3



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 21.1



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 10.4



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 4 - Adotar modelos inovadores e inclusivos de governança urbana e fortalecer o papel do poder público como gestor de impactos da transformação digital nas cidades

Objetivo Estratégico 7 - Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentáveis

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo VIII – Ampliar a participação e o engajamento social



Digitalização dos processos de requerimento e aprovação de licenças

aprimorar, continuamente, os processos digitais de requerimento de certidões, alvarás, habite-se e licenças de construção, de modo a proporcionar maior eficiência e diminuição dos prazos de atendimento



• 21.2;21.3



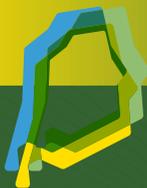
CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XI - Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Sistema de Informação Urbanística de São Luís (SIURB)

fortalecer, por meio de recursos tecnológicos e de governança, o Sistema de Informação Urbanística de São Luís (SIURB), que tem por atribuições a reunião, sistematização e disseminação de dados físico-territoriais, integrados por subsistemas constituídos de informadores e usuários de órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e entidades de classe, com fins de garantir o acompanhamento, desenvolvimento e as transformações da cidade e favorecer os processos de tomada de decisão e coordenação das atividades governamentais referentes aos aspectos territoriais e urbanos



• 21.2;21.3



Objetivo Estratégico 1 - Integrar a transformação digital nas políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades presentes nas cidades brasileiras



Objetivo XI - Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

A doctor in a white lab coat is sitting at a desk, typing on a laptop. A stethoscope is visible on the desk in the foreground. The image has a blue overlay.

Objetivos da Cidade Inteligente

SAÚDE



Digitalização dos serviços de atenção em saúde

promover, em cooperação com outras esferas da federação, contínua e progressiva modernização da gestão da saúde pública em São Luís, incrementando-se inteligência e novas ferramentas para interação, acompanhamento e monitoramento da situação de saúde dos usuários e cidadãos, com vistas à precisão na tomada de decisão e formulação de políticas públicas, utilizando-se da infraestrutura municipal de conectividade, sempre respeitados os preceitos de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis



37122:2020
Indicadores para
Cidades Inteligentes

• 11.1



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELGENTES

Objetivo Estratégico 3 - Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELGENTES
Projeto de Lei nº 976/21


Objetivo XI - Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Telemedicina

implementar, gradativamente e em cooperação com outros atores, a telemedicina no atendimento de saúde pública de São Luís, enquanto instrumento de potencialização da capacidade, qualidade e disponibilidade do sistema de saúde, em todas as suas vertentes (teleconsulta, teleinterconsulta, telediagnóstico, telecirurgia, teleconferência, teletriagem médica, telemonitoramento, teleorientação e teleconsultoria), sempre em observância à regulamentação vigente



37122:2020
Indicadores para
Cidades Inteligentes

• 11.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 3 - Estabelecer sistemas de governança de dados e de tecnologias, com transparência, segurança e privacidade

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21


Objetivo XI - Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Objetivos da Cidade Inteligente

SEGURANÇA ALIMENTAR



Agricultura familiar e ecológica

apoiar, fomentar e desenvolver, com envolvimento da comunidade, projetos e ações voltados à agricultura familiar e ecológica, bem como à criação e manutenção de hortas e pomares em São Luís, inclusive na zona urbana, utilizando-se soluções inovadoras que conectem produtores e consumidores, fortaleçam a cadeia produtiva e contribuam à segurança alimentar e ao bem-estar dos cidadãos



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

- 20.1; 20.2; 21.5.2



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes

- 20.1; 20.3



37123:2021
Indicadores para Cidades Resilientes

- 8.8; 8.9; 20.1; 21.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 7 – Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentável

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XIII – Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano



Compostagem

implementar e desenvolver, com engajamento e envolvimento da comunidade, projetos e ações voltados à compostagem de resíduos alimentares em São Luís, contribuindo à sustentabilidade econômica e ambiental e ao bem-estar dos cidadãos



37120:2021
Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida • 16.6



37122:2020
Indicadores para Cidades Inteligentes • 20.2



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 7 – Fomentar um movimento massivo e inovador de educação e comunicação públicas para maior engajamento da sociedade no processo de transformação digital e de desenvolvimento urbano sustentáveis

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo XIII – Reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano

CENTRAL DE VIDEOMO

Objetivos da Cidade Inteligente

SEGURANÇA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS





Videomonitoramento inteligente

ampliar progressivamente e atribuir inteligência e resiliência aos sistemas de videomonitoramento de vias e espaços públicos em São Luís, contribuindo à segurança e tranquilidade dos cidadãos e turistas, bem como à eficiência nas ações e iniciativas de preservação da ordem e proteção do patrimônio da cidade, sempre respeitados os preceitos éticos da cidade inteligente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 15.5; 15.8; 15.10



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 15.1



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 15.1



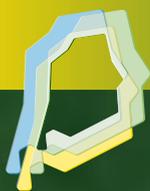
CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 2 - Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21
CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Objetivo XI - Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos



Uso de VANTs no serviço público

impulsionar, tanto quanto possível, o emprego criativo e multifuncional de VANTs (veículos aéreos não tripulados) na gestão pública municipal, especialmente sobre questões de segurança e fiscalização de espaços públicos (inclusive em eventos públicos), mobilidade, planejamento urbano, saúde, logística, licenciamento e fiscalização de obras, entre outros campos potencialmente beneficiados, proporcionando-se eficiência e inovação na solução dos desafios da cidade inteligente



37120:2021

Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida

• 15.5; 15.8; 15.10



37122:2020

Indicadores para Cidades Inteligentes

• 15.1



37123:2021

Indicadores para Cidades Resilientes

• 15.1



CARTA
BRASILEIRA
CIDADES
INTELIGENTES

Objetivo Estratégico 2 - Prover acesso equitativo à internet de qualidade para todas as pessoas

POLÍTICA
NACIONAL
CIDADES
INTELIGENTES
Projeto de Lei nº 976/21

Objetivo XI - Ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica

Objetivo XII - Inserir as TIC na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos

